



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 005/2021**, celebrado entre a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **ELEVADORES VILLARTA LTDA**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataformas elevatórias e monta-cargas no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, com fornecimento de peças, componentes e materiais novos e originais necessários.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado por meio Cláusula Sétima, documento nº 00100.031436/2023-17, a aprovação do Senhor Diretor Executivo de Contratações, documento nº 00100.048647/2023-99, e as demais informações contidas no Processo nº **00200.003678/2023-92**, resolve apostilar o Contrato nº 005/2021, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 005/2021 ficam reajustados em **5,77450%**, correspondente à variação do IPCA no período entre janeiro de 2022 (mês do primeiro aniversário do contrato) e janeiro/2023 (mês do segundo aniversário do contrato).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 005/2021 passa de R\$ 805.209,77 (oitocentos e cinco mil, duzentos e nove reais e setenta e sete centavos), para **R\$ 814.723,01** (oitocentos e catorze mil, setecentos e vinte e três reais e um centavo), a vigorar desde 12 de janeiro de 2023, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2023NE0381 e nº 2023NE0382, de 09 de janeiro de 2023.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2023.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2023\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\ELEVADORES VILLARTA LTDA. CT 005 2021 reaj.
003678 2023 (A).doc

Empresa: VILLARTA ELEVADORES LTDA.
Processo Reajuste: 00200.003678/2023-92
CNPJ: 54.222.401/0001-15
Pregão Eletrônico nº 134/2020
Contrato: 0005/2021
Data da Apresentação da Proposta: 28/12/2020 Proposta válida
Assinatura: 12/01/2021
Início Vigência Original: 12/01/2021
Fim Vigência Original: 11/07/2023
Valor Total Original do Contrato: R\$ 907.397,10

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Global: R\$ 805.209,77 (1º Apostilamento)
Início Período Vigente: 12/01/2021 (Contrato
Final Período Vigente: 11/07/2023 Original)

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.031442/2023-74.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Segundo Termo de Apostilamento (Segundo Reajuste)

2º Reajuste de preços pelo IPCA, correspondente ao período de janeiro/2022 (mês do primeiro aniversário do contrato) a janeiro/2023, com vigência a partir de 12 de janeiro de 2023.

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE

Período: janeiro/2022 a janeiro/2023

Intervalo Anual	Período	IPCA (Números-índice)
Data Inicial: Mês do primeiro aniversário do contrato	jan/22	6.153,09000
Data Final: Mês do segundo aniversário do contrato	jan/23	6.508,40000
VARIAÇÃO DO IPCA:		5,77450%

Obs: Este Serviço anexou o documento nº 000100.031450/2023-11, em que apresenta o demonstrativo dos números-índices (IBGE), para o intervalo em destaque.

VALOR ATUAL					VALOR REAJUSTADO (12/01/2023)	
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Mês	30	R\$ 1.475,40	R\$ 44.262,00	R\$ 1.560,60	R\$ 46.818,00
2	Mês	30	R\$ 1.512,28	R\$ 45.368,40	R\$ 1.599,61	R\$ 47.988,30
3	Mês	30	R\$ 663,93	R\$ 19.917,90	R\$ 702,27	R\$ 21.068,10
4	Mês	30	R\$ 663,93	R\$ 19.917,90	R\$ 702,27	R\$ 21.068,10
5	Mês	30	R\$ 405,73	R\$ 12.171,90	R\$ 429,16	R\$ 12.874,80
6	Mês	30	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10	R\$ 351,14	R\$ 10.534,20
7	Mês	0	Item suprimido em conformidade com o Ofício 003/2021 - COEMANT/SINFRA (documento nº 003553/2021) e com o Ofício nº 0059/2021 - NGCIC (documento nº 003784/2021-32), com vigência a partir de 20 de janeiro de 2021.(Data da execução do CT 005/2021, Villarta Elevadores LTDA). Ordem Serviço, contida no processo nº 00200.002981/2021. 0			
8	Mês	30	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10	R\$ 351,14	R\$ 10.534,20
9	Mês	30	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10	R\$ 351,14	R\$ 10.534,20
10	Mês	30	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10	R\$ 351,14	R\$ 10.534,20
11	Mês	30	R\$ 590,16	R\$ 17.704,80	R\$ 624,24	R\$ 18.727,20
12	Mês	30	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10	R\$ 351,14	R\$ 10.534,20
13	Mês	30	R\$ 402,04	R\$ 12.061,20	R\$ 425,26	R\$ 12.757,80
14	Mês	30	R\$ 553,28	R\$ 16.598,40	R\$ 585,23	R\$ 17.556,90
15	Mês	30	R\$ 3.688,51	R\$ 110.655,30	R\$ 3.901,50	R\$ 117.045,00
16	Mês	30	R\$ 479,50	R\$ 14.385,00	R\$ 507,19	R\$ 15.215,70
17	Mês	30	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10	R\$ 351,14	R\$ 10.534,20
18	Mês	30	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10	R\$ 351,14	R\$ 10.534,20

19	Mês	30	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10	R\$ 351,14	R\$ 10.534,20
20	Mês	30	R\$ 2.249,99	R\$ 67.499,70	R\$ 2.379,92	R\$ 71.397,60
21	Mês	30	R\$ 2.581,95	R\$ 77.458,50	R\$ 2.731,04	R\$ 81.931,20
22	Mês	30	R\$ 959,01	R\$ 28.770,30	R\$ 1.014,39	R\$ 30.431,70
23	Mês	30	R\$ 1.032,78	R\$ 30.983,40	R\$ 1.092,42	R\$ 32.772,60
24	Mês	30	R\$ 737,69	R\$ 22.130,70	R\$ 780,29	R\$ 23.408,70
25	Mês	30	R\$ 479,50	R\$ 14.385,00	R\$ 507,19	R\$ 15.215,70
26	Mês	0	Item suprimido em conformidade com o Ofício 003/2021 - COEMANT/SINFRA (documento nº 003553/2021) e com o Ofício nº 0059/2021 - NGCIC (documento nº 003784/2021-32), com vigência a partir de 20 de janeiro de 2021.(Data da execução do CT 005/2021, Villarta Elevadores LTDA). Ordem Serviço, contida no processo nº 00200.002981/2021			
27	Mês	30	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10	R\$ 351,14	R\$ 10.534,20
28	Mês	30	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10	R\$ 351,14	R\$ 10.534,20
29	Mês	30	R\$ 516,38	R\$ 15.491,40	R\$ 546,20	R\$ 16.386,00
30	Mês	30	R\$ 737,69	R\$ 22.130,70	R\$ 780,29	R\$ 23.408,70
31	Mês	30	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10	R\$ 351,14	R\$ 10.534,20
32	Mês	30	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10	R\$ 351,14	R\$ 10.534,20
33	Mês	30	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10	R\$ 351,14	R\$ 10.534,20
34	Mês	30	R\$ 2.840,15	R\$ 85.204,50	R\$ 3.004,15	R\$ 90.124,50
35	Mês	30	R\$ 184,42	R\$ 5.532,60	R\$ 195,07	R\$ 5.852,10
36	Mês	30	R\$ 165,98	R\$ 4.979,40	R\$ 175,56	R\$ 5.266,80
37	Mês	30	R\$ 147,54	R\$ 4.426,20	R\$ 156,06	R\$ 4.681,80
38	Mês	30	R\$ 73,76	R\$ 2.212,80	R\$ 78,02	R\$ 2.340,60
Total:			R\$ 27.457,21	R\$ 823.716,30	R\$ 29.042,75	R\$ 871.282,50

Demonstrativo de valores por período						
Período	Meses	Dias	Valor Mensal	Valor por período	Valor Mensal Reajustado	Valor por período Reajustado
12/01/2021 a 11/03/2021	2		R\$ 30.246,57	R\$ 60.493,14	R\$ 30.246,57	R\$ 60.493,14
12/03/2021 a 24/03/2021		13	R\$ 30.246,57	R\$ 13.106,85	R\$ 30.246,57	R\$ 13.106,85
25/03/2021 a 24/12/2021	9		R\$ 24.813,24	R\$ 223.319,16	R\$ 24.813,24	R\$ 223.319,16
25/12/2021 a 11/01/2022		17	R\$ 24.813,24	R\$ 14.060,84	R\$ 24.813,24	R\$ 14.060,84
12/01/2022 a 11/01/2023	12		R\$ 27.457,21	R\$ 329.486,52	R\$ 27.457,21	R\$ 329.486,52
12/01/2023 a 11/07/2023	6		R\$ 27.457,21	R\$ 164.743,26	R\$ 29.042,75	R\$ 174.256,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 30 MESES	29	30		R\$ 805.209,77		R\$ 814.723,01

valor original

valor original

valor suprimido (1º TA)

valor suprimido (1º TA)

valor reajustado (1º Apostilamento)

valor reajustado

RESUMO GERAL DO 2º REAJUSTE			
	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR TOTAL	R\$ 805.209,77	R\$ 814.723,01	R\$ 9.513,24

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 12/01/2023, se autorizado.